LEI Nº 906/2018

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A FIRMAR CONVÊNIO COM A APAE (ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE MIRANTE DA SERRA-RO, FAÇO saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a ASSOCIAÇAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, com a finalidade de transferir recursos financeiros no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) anualmente, podendo ser repassado em até 10 (dez) parcelas durante o ano letivo.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei ficam a cargo da seguinte programação 12.361.0012.2023 – Manutenção do Ensino Fundamental 40 % - elemento de despesa 3.3.50.42.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Mirante da Serra, 21 de dezembro de 2018.

Adinaldo de Andrade
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Mirante da Serra
PUBLICADO
21 DEZ. 2018 - 02 JAN. 2019

Antônio Pereira Estevam
Chefe da Divisão de Controle Interno
Portaria n. 3652/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA - RO

21 DEZ. 2018 - 02 JAN. 2019
Publicado

Cleide Coleta Ferreira
Secretária Mun. de Governo
Portaria n. 3652/2017